

COMUNIQUE-SE: 108/DECONT-14/17-PA:2015-0.298.809-3

Diante da solicitação feita pela empresa Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ 61.881.611/0001-80, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 29/01/2016, fica incluído o seguinte tipo de transporte à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
1202	Gasóleo, ou óleo diesel, ou óleo para aquecimento, leve	4.000 L	Líquido	Fracionado
1223	Querosene	4.000 L	Líquido	Fracionado

Dúvidas entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE: 109/DECONT-14/17-PA:2014-0.120.162-4

Diante da solicitação feita pela empresa Costeira Transportes e Serviços LTDA, CNPJ 48.060.297/0001-07, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 08/11/2014, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO
		MÁXIMA	FÍSICO	
1203	COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR ou GASOLINA	5.000 L	Líquido	Fracionado
2211	POLÍMEROS, GRANULADOS, EXPANSÍVEIS	23.000 kg	Sólido	Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Amira através do telefone 5187-0287.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 199/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.241.614-6 - Interessado: LOPAPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental Prévia/ Instalação

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Para o prosseguimento da análise da Solicitação de Licença Ambiental, Código CNAE 1732-0/00 – Fabricação de Embalagens de Cartolina e papel cartão, relacionado na Deliberação CONSEMA NORMATIVA Nº01/2014, faz-se necessário apresentar, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 57.548/16, o comprovante de pagamento de recolhimento do preço público referente ao Requerimento de Licença Ambiental de Instalação - LAI com análise de Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE.

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.397/2002, podem ser emitidas, para algumas atividades industriais, concomitantemente, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação – LAI.

2.) Prazo para atendimento: o prazo máximo para pagamento do boleto é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: Para dirimir dúvidas quanto ao Comunique-se ligar para o telefone 5187-0346 - Expediente do DECONT/GTAIA-IND.

COMUNIQUE-SE: 195/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.133.003-5 Interessado: IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - EPP. – Solicitação da Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Tendo em vista os documentos do TID nº 16166650, juntados as fls. nos 134 a 140 do PA, informamos que para o prosseguimento da solicitação da Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

-Como a empresa estar instalada em apenas um imóvel, conclui-se que houve alteração da área, e portanto se trata de Regularização, assim sendo, o interessado deverá apresentar o comprovante do boleto referente a análise da Regularização da Licença Ambiental de Operação.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS:podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Lunalva Azevedo Neves). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 198/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.213.656-9 - Interessado: DÉBORA SCHOR BRINQUEDOS - EPP – Solicitação de Licença: Prévia, Instalação e Operação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Esclarecer qual é a atividade a ser desenvolvida no imóvel, que é objeto do pedido de Licenciamento Ambiental, visto que a empresa declara que não exerce atividade industrial CNAE 32.40-0-99, que é passível de licenciamento ambiental, e a atividade comercial CNAE 47.63-6-01 não é listada no Anexo I, item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2014, não sendo, portanto, licenciada na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

OBS.:1)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado na Rua do Paraíso, 387 (3º andar), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2)podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0293 (Técnico Responsável: Mario Augusto C. Pimentel). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 197/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.256.451-1 - Interessado: M Tech Displays Plásticos Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CA-DES/2016 de 16 de março de 2016.

OBS.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2)podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 196/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.233.379-8 - Interessado: BONITO MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA - EPP. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Procuração com firma reconhecida em Cartório para representação junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente;

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);

3.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;

4.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

5.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização)/para emissão de Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento/para emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação/Operação, conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016. **OBS.:** Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1)Informamos que o pedido constante do referido P.A. estará sujeito ao INDEFERIMENTO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2)podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Rubens Borges). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

OBS.:1)Informamos que o pedido constante do referido P.A. estará sujeito ao INDEFERIMENTO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2)podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Rubens Borges). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/SMSO G/2017 - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DO DOC DE 22/03/2017, PÁGINA 117. LEIA-SE COMO SEGRE E NÃO COMO CONSTOU.

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial de Licitação – CEL para o processamento da Concorrência Pública Internacional visando à contratação da Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para os serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo, objeto do PA nº 2015-0.097.424-9, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

* Dulce Eugênia de Oliveira – Registro SPOBRAS 000183-0, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO;

Membros:

* Antonio Carlos Cintra do Amaral – RF 696.439-7, Procurador do Município, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

* Antonio Ricardo Surita dos Santos – RF 817.555-1, Procurador do Município, da Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal da Justiça – SJ;

* Diogo de Tullio Vasconcelos – RF 816.408-8, da Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

* José Thomaz Mauger – RF 839.241-2, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO.

* Michel Célio Kange – RF 583.246-2, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO.

Suplentes:

* Alessandra Rossini – RF 587.509-9, Procuradora do Município de São Paulo, lotada no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO;

* Edgard Padula – RF 731.259-8, Procurador do Município de São Paulo, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Justiça – SJ;

* Gilberto Rosa – RF 313.794-5, do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO;

Secretários:

* Luís Augusto Panadés – RF 839.143-2;

* Cynthia Borghi Serrano – RF 602.207-3; e

* Maria Angélica Garcia – RF 639.533-3.

II – O processamento da licitação dar-se-á no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO.

III – O Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros.

IV – A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

V – A Comissão, se necessário e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com apoio e pareceres de expertos.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nºs. 37/SES.G e 116/2015/SES-G.

PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2017/0000236-4

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Aquisição de copo descartável para água - Ata de Registro de Preços nº 011/SMG-COBES/2016.

DESPACHO: A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da ATAJ doc. Sei 2453902, com fundamento no artigo 1º, do Decreto nº 51.278/10, AUTORIZO a contratação da empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, a partir da utilização da Ata de Registro de Preços nº 011/SMG-COBES/2016, para a aquisição de 3.575 (três mil, quinhentos e setenta e cinco mil) centos de copos plásticos descartáveis para água, capacidade de 150 ml a 190 ml, caixa com 25 centos, destinado ao uso de diversas unidades desta Secretaria, con-

forme Requisição de Compras nº doc. Sei 2283128 . Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária indicada por SMSO/CONT, doc. Sei 2430755 .

PROCESSO ELETRÔNICO: 6022.2016/0000428-4

Despacho: À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações do NTA 2410890 e da ATAJ 2471793, as quais acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 002/SIURB/2017, celebrado com a empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.129/0001-73, para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (GALERIA OLIDO), Edifício Mendes Caldeira, Estacionamento Álvaro de Carvalho e Estacionamento Boticário sito Rua do Boticário, 76, por mais 90 dias corridos, a contar de 01/04/2017 até 29/06/2017, nos moldes do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, com a inclusão de cláusula resolutiva no sentido de que tão logo seja efetivada nova contratação advinda de devido procedimento licitatório, a contratação em tela será rescindida de pleno direito. A despesa advinda da prorrogação ora autorizada perfaz o montante de R\$ 953.482,32 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), que onerará a dotação orçamentária indicada pela Assessoria Contábil desta Pasta consoante doc. Sei 2460464 .

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

NO D.O.C.DO DIA 22.03.2017 PAG. 118 ONDE SE LÊ 2017-0.273.170-1 LEIA-SE 2016-0.273.170-1

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 027/2017-DSV.GAB

O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV, situado à Rua do Sumidouro, 740, São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015, Resolução CONTRAN nº 623, de 06/09/2016 e Decreto nº 57.106, de 04/07/2016, FAZ SABER, aos interessados abaixo relacionados que devem providenciar a retirada dos veículos removidos por este Departamento, que se encontram no pátio da CET situado à Av. Marques de São Vicente, 2154 - Barra Funda, mediante pagamento de débitos existentes, sob pena de terem seus veículos vendidos em leilão público.

1 - MARIA BELONI DE OLIVEIRA, GM/MONZA SL/E 2.0, 1990, VERMELHA, CHASSI 9BGJK69TLB039190, AAA1048, FOZ DO IGUAÇU/PR;

2 - DONALDO ALVES DE FREITAS JUNIOR, FORD/ESCORT L, 1994, VERMELHA, CHASSI 9BFZZ54ZRB510494, AEK6661, GUARULHOS/SP;

3 - BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA - ARRENDADO, VW/GOL 1000, 1994, VERDE, CHASSI 9BWZZ30ZRT138848, AEX2923, CURITIBA/PR;

4 - FABIANA ANDREIA GUNDIN, FIAT/UNO MILLE EP, 1996, CINZA, CHASSI 9BD146107T5701334, AFX4698, EMBU DAS ARTES/SP;

5 - PAULO RUI DE GODOY, RENAULT/SCENIC RXE 2.0, 2001, PRETA, CHASSI 93YJA1D351J268675, AGC0112, SAO PAULO/SP;

6 - PAULO CESAR DE SOUZA, RENAULT/SCENIC RT 2.0, 1999, AZUL, CHASSI 93YJAMG25JK046195, AIO4332, SAO PAULO/SP;

7 - ELIMAC SERVICOS E LOCACOES LTDA, FIAT/UNO MILLE EX, 1999, BRANCA, CHASSI 9BD158011Y4103397, AIY9186, SAO PAULO/SP;

8 - JOSE DE DEUS TEODOSIO DOS SANTOS, VW/GOL 1.0, 2000, VERMELHA, CHASSI 9BWCA05Y81P005230, AJK5768, SAO PAULO/SP;

9 - ROBERIO FERNANDO MORAES, IMP/RENAULT LAGUNA V6, 1998, BEGE, CHASSI VF1B56VL2WS104236, AJS7558, SAO PAULO/SP;

10 - NICELIA ALVES DO NASCIMENTO, FIAT/FIAT MAREA SX, 2001, AZUL, CHASSI 9BD18521317048463, AVJ9838, OSASCO/SP;

11 - LUIZ ANTONIO FERREIRA, VW/GOL SPECIAL, 2001, BRANCA, CHASSI 9BWCA05Y81T171917, AJW5608, SAO PAULO/SP;

12 - JEFFERSON FARAVELLI - BANCO DAYCOVAL S/A, GM/ CELTA 3 PORTAS, 2004, PRETA, CHASSI 9BGRD08X04G200460, ALU7475, SAO PAULO/SP;

13 - MAURICIO MANOEL DA SILVA PINTO, GM/CORSA SUPER, 1997, PRATA, CHASSI 9BGSD08ZVVC173753, APE7500, OSASCO/SP;

14 - RICARDO DEL CISTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIAT/ UNO CS IE, 1994, BRANCA, CHASSI 9BD146000R5382540, ARK1888, CURITIBA/PR;

15 - MARCOS ANTONIO MARQUES, IMP/HONDA ACCORD LX, 1995, DOURADA, CHASSI 1HGCD5547SA650694, ASK9119, SAO PAULO/SP;

16 - JEAN DOS SANTOS MACIEL, GM/CLASSIC SPIRIT, 2004, BEGE, CHASSI 9BGSN19X05B125317, AT15440, SUZANO/SP;

17 - MARIA VANILZA MENDES SILVA, VW/GOL GL, 1991, AZUL, CHASSI 9BWZZ30ZMT065149, BFK1968, DIADEMA/SP;

18 - RENATO ISSAMU ITOKAZU, VW/PARATI CL, 1991, VERMELHA, CHASSI 9BWZZ30ZMP242782, BFN6833, SANTA MARIANA/PR;

19 - RODRIGO BEZERRA DE ANDRADE, FORD/VERONA LX, 1991, VERMELHA, CHASSI 9BFZZ54ZMB181639, BGG8735, SAO PAULO/SP;

20 - ANA PAULA DE CASSIA BARRETO MOURA, VW/SANTANA CS, 1985, CINZA, CHASSI 9BWZZ32ZF234411, BGD8664, SAO PAULO/SP;

21 - JOSE OSONAN JORGE MEIRELES, IMP/FORD, 1991, PRETA, CHASSI 2FACP74W8NX132003, BGF3007, SAO PAULO/SP;

22 - ROBERTO GONCALVES LOPES, FIAT.UNO MILLE BRIO, 1991, CINZA, CHASSI 9BD146000M3769894, BGF7918, SAO PAULO/SP;

23 - CONTINENTAL BANCO SA, GM/KADETT IPANEMA SL EFI, 1991, CINZA, CHASSI 9BGKT15GNMK300958, BGI0176, SAO PAULO/SP;

24 - EDELZIO GRACA DOS SANTOS, FIAT/ELBA CSL 1.6, 1991, PRETA, CHASSI 9BD146000M3792967, BGN7747, SANTO ANDRÉ/SP;

25 - JANDERSON DA SILVA CARNEIRO, GM/KADETT SL/E EFI, 1991, AZUL, CHASSI 9BGKS08GNMC310140, BGO8553, SAO PAULO/SP;

26 - WELLINGTON COSTA, GM/KADETT SL/E EFI, 1992, PRATA, CHASSI 9BGKS08GNMC319398, BGO1657, SAO PAULO/SP;

27 - AUGUST SCHAUERTE, VW/GOL BX, 1984, CINZA, CHASSI 9BWZZ30ZET455882, BGT2328, SAO PAULO/SP;

28 - WILSON ROBERTO MINELLI PEREIRA, GM/KADETT SL, 1991, PRATA, CHASSI 9BGKT08VMMC335758, BGT2795, SAO PAULO/SP;

29 - ANTONIO DE SOUZA, VW/GOL CL, 1992, PRETA, CHASSI 9BWZZ30ZNT041337, BGV3258, SAO PAULO/SP;

30 - COSMO MARTIM SEGNORELLI, FORD/ESCORT GL, 1988, AZUL, CHASSI 9BF8XLBABJW59712, BHH8349, SAO PAULO/SP;

31 - EDNA APARECIDA SBAMPAPO , GM/CHEVETTE SL, 1983, CINZA, CHASSI 5E11UCC163619, BHJ4398, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP;

32 - APARECIDO DE PAULA, VW/GOL CL, 1988, BEGE, CHASSI 9BWZZ30ZJT115538, BHL3078, EMBU DAS ARTES/SP;

33 - ROBSON CARDOSO PELETEIRO SOARES, FIAT/UNO ELECTRONIC, 1993, AZUL, CHASSI 9BD146000P5025458, BHN1503, COTIA/SP;

34 - MOISES SIMOES DA SILVA, FIAT/PALIO EDX, 1998, PRETA, CHASSI 9BD178226W0626742, BHO9971, SAO PAULO/SP;

35 - MARIA DE LOURDES MUSSATO , VW/GOL CL, 1993, VERDE, CHASSI 9BWZZ30ZPT102032, BHP1288, SAO PAULO/SP;

36 - VAGNER SOARES SERRA, GM/MONZA SL/E, 1986, VERDE, CHASSI 9BG5JK1ZGB034458, BHR0742, SAO PAULO/SP;